



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
NESTA DATA
EM 04/06/2020
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 002/2020

A Comissão Eleitoral, após aprovação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2020, torna público que, devido a baixa quantidade de inscritos para o cargo de Ouvidor, bem como a edição do decreto estadual nº 40.289, que instituiu o isolamento social rígido na região metropolitana de João Pessoa, prorrogará as inscrições até o dia **20 de junho de 2020**.

A norma do Edital sofre as seguintes alterações:

“3. DA HABILITAÇÃO DOS VOTANTES

3.2. A habilitação dos votantes far-se-á da data da publicação do Edital até o dia **19 de junho de 2020**, junto à Comissão Eleitoral.

3.4. A Comissão Eleitoral publicará em **22 de junho de 2020**, no Diário Oficial da Justiça do Estado, a lista com os nomes dos representantes indicados pelos Conselhos Estaduais de Direitos, devidamente habilitados, para exercer o direito a voto plurinominal no processo eleitoral.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1.16. Comprovante de depósito ou transferência bancária do pagamento da inscrição.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

4.2. A inscrição dos candidatos far-se-á do dia **15 de maio a 20 de junho de 2020**, junto à Comissão Eleitoral, com a entrega da Ficha de Inscrição juntamente com os documentos listados no subitem “4.1” deste Edital, via online no endereço: <https://www.defensoria.pb.def.br/>.

4.4.3. É isento do pagamento do valor da inscrição:

4.4.3.1. Doadores de sangue, que comprovem a condição de Doador de Sangue da rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS, nos termos da Lei Estadual nº 7.716/2004. Para comprovar a isenção, o candidato deverá enviar: a) cópia da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente; e b) documento que tenha realizado, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

4.4.3.2. Doadoras regulares de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 8.483/2008, que tenha sido doadora por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, considerando-se como válida a isenção desde que a última doação conte com menos de 1 (um) ano da data da publicação deste Edital. Para comprovar a isenção a candidata deverá enviar: a) cópia da carteira, certidão ou certificado de doadora de leite materno, expedida por órgão estadual competente; e b) documento comprovando que tenha realizado a doação de leite materno.

4.4.3.3. Doadores de medula óssea, amparados pela Lei Estadual nº 8.819/2009, considerando para fins de enquadramento ao benefício, somente a doação de medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União,



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

4.5.1. A lista com as inscrições validadas será publicada pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial da Justiça do Estado da Paraíba - D.O.J.E.PB, em data de **22 de junho de 2020**.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição para composição da lista tríplice para o cargo de Ouvidor será em audiência pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, a ser realizada em **10 de julho de 2020**.

6.6. A lista tríplice formada pela sociedade civil será publicada pela Defensoria Pública, no Diário Oficial da Justiça do Estado, até a data de **13 de julho de 2020**, assegurados os prazos para impugnações e recursos.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1.1. As impugnações às candidaturas e os casos omissos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis – **14 à 15 de julho de 2020**.

7.2. Em caso de impugnação, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o impugnado se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis – **16 à 17 de julho de 2020**.

7.3. A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá a impugnação, no dia **20 de julho de 2020**, com a definição da lista tríplice.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

pelo Estado ou por Município. A comprovação de qualidade de doador de medula óssea será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

4.4.3.4 Ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A comprovação no cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Formulário de Inscrição via Internet.

4.4.3.4.5. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no formulário de Inscrição via Internet, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.4.3.5. Para solicitar a isenção de pagamento de que tratam este Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição informando que se enquadra como isento e juntando a documentação comprovando que se enquadra em uma das situações acima.

4.5. A Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia **21 de junho 2020**, para análise e deliberação acerca da validade das inscrições realizadas.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

7.4. A impugnação será procedente se acolhida por quórum da maioria simples da Comissão Eleitoral.

7.5. Resolvidas as impugnações, a decisão será publicada no site <https://www.defensoria.pb.def.br/> em **21 de julho de 2020**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do julgamento das impugnações das candidaturas caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, para o Conselho Superior da Defensoria Pública – **02 a 03 de julho de 2020**.

8.2. O Conselho Superior julgará os recursos interpostos em **08 de julho de 2020**.

8.3. Do julgamento das impugnações da formação da lista tríplice caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, para o Conselho Superior da Defensoria Pública – **22 a 23 de julho de 2020**.

8.4. O Conselho Superior julgará os recursos interpostos. – **24 de julho de 2020**.

9. DA ESCOLHA DO OUVIDOR GERAL PELO CONSELHO SUPERIOR

9.1. O CSDP convocará sessão extraordinária e pública no dia **24 de julho de 2020** – para escolha do candidato que exercerá o mandato de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, encaminhando o nome do escolhido ao Defensor Público Geral que procederá a nomeação. *B*




DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. A nomeação do Ouvidor Geral da DPPB será publicada no Diário Oficial Justiça do Estado da Paraíba, em data de **27 de julho de 2020**, juntamente com declaração pública de bens do mesmo, que tomará posse em sessão pública e solene no dia **12 de agosto de 2020**.

Por fim torna público que o novo calendário será divulgado oportunamente.

João Pessoa/PB, 03 de junho de 2020.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior